



CONSELHO
ECONÓMICO E SOCIAL

Secretária-Geral

Despacho n.º DES/3/SG/2026

Considerando o disposto no n.º 3 do art.º 12º do Decreto-Lei nº 90/92, de 21 de maio, conjugado com os n.ºs 2 e 3 do art.º 33º do Estatuto do Pessoal Dirigente, aprovado pela Lei nº 2/2004, de 15 de janeiro, na sua atual redação, o Secretário-Geral do Conselho Económico e Social, pode ser apoiado por um trabalhador que exerça funções de secretariado, sendo este designado, com o seu acordo, por despacho.

Assim, nos termos legais supracitados, e com a concordância do trabalhador designo, para exercer funções de meu secretário, o Técnico *Paulo Jorge de Sousa Vieira*, com efeitos a 24 de fevereiro de 2026.

Lisboa, 24 de fevereiro de 2026

A Secretária-Geral,

Teresa Rebelo